

De 26 de setembro de 1.986

Bonadio

00046

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira a celebrar convênio com o Governo / do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, e com a inter veniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, objetivando a construção e ampliação do sistema de esgotos do município, e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, fsz sa ber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, e com a inter veniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, convênio para construção e ampliação do sistema de esgotos sanitários deste / município, em que o Governo do Estado de São Paulo participará com a importância de Cz\$200.000,00 (duzentos mil cruzados), cabendo a Prefeitura do Município de Sales Oliveira participar com idêntico valor.

ARTIGO 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através/ de terceiros as referidas obras, sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no convênio lavrado.

ARTIGO 3º - Pela execução da assistência técnica e assesso ramento, a SABESP receberá 3,5% (tres e meio por cento), do valor to tal do convênio, isto é, Cz\$14.000,00 (quatorze mil cruzados), que a Prefeitura pagará parceladamente, na mesma proporção em que se derem as liberações.

ARTIGO 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir/ junto ao Setor Contábil, crédito adicional suplementar no valor de Cz\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), para at endimento das des pesas decorrentes desta lei, usando para a cobertura do referido crê dito, recursos apurados nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 26 de setembro de 1.986.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.

José Bonadio Filho
José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura